

**(REPUBLICAÇÃO)**

**PORTARIA N.º 268, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada, conforme cópia anexa,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 60% (sessenta por cento), à contar do dia 03 de agosto de 2015, a ser calculada sobre os vencimentos básicos da servidora **Estela Regina Eidt**, portadora do RG n.º 13/C-1.859.564 SSP/SC e do CPF n.º 776.349.009-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional IV, Função Médico Ginecologista, Nível PE-13, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual passará à atuar como responsável técnica pelo conjunto de atividades e serviços médicos da UAPSF de Pato Bragado, nos termos do Decreto Federal n.º 20.931/1932.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 12 de agosto de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**